

EDITAL Nº 073/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, *CAMPUS* SANTO ÂNGELO.

O DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IFFar, *CAMPUS* SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que visa regulamentar o processo de eleição de Coordenador de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Ângelo conforme quadro do item 1.1. O presente Edital está em conformidade com o Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços do IFFar. O processo de consulta à comunidade acadêmica será conduzido pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Eletrônica nº 92, de 10 de novembro de 2020.

1 VAGAS

1.1 A vaga, num total de 01 (uma) por curso, será oferecida para servidores Docentes Efetivos do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Ângelo.

| COORDENAÇÃO | VAGA |
|----------------------------------------------|------|
| Curso Técnico em Estética Integrado - Proeja | 01 |

2 ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

- 2.1 As atribuições de cada Coordenação estão descritas no Código de Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços de Ensino, conforme Portaria Nº 196 de 20 de fevereiro de 2018 da Reitoria do IFFar e poderão concorrer a vaga de Coordenador de Curso Superior e Técnico docentes que atenderem aos requisitos conforme a Resolução do CONSUP Nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017.
- 2.2 Poderão concorrer à vaga de **Coordenador de Curso Técnico** os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
- I Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s), no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- III Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- IV Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- V Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.
- § 1º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I e II.

1



3 INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrições será de 02 a 04de dezembro de 2020, no endereço: https://forms.gle/5j4JSQEKy8Lk18fT6
- 3.2 No link de inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos e anexar documentos comprobatórios para o cargo ao qual concorre, conforme requisitos no item 2.2.

Parágrafo único. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição seu substituto legal, o qual deverá possuir os mesmos requisitos conforme item 2.2.

4 SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos ocorrerá através de eleição, conforme cronograma deste Edital.
- 4.2 A Comissão Eleitoral, responsável por conduzir o processo de Consulta para Coordenadores, de acordo com o Edital, designada através de Portaria específica, será constituída por no mínimo 02 (dois) servidores efetivos docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes do *Campus* Santo Ângelo.
- 4.3 São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Técnico.
- I Docentes que atuam no curso;
- II- Estudantes com matrícula, em curso, no curso;
- III Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- IV Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a apuração de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:
- I o docente que tiver maior tempo (meses) atuando no Curso o qual se candidatou;
- II o docente que tiver maior idade;
- III persistindo o empate, sorteio entre os candidatos empatados.

6 DO MANDATO

- 6.1 O Coordenador eleito terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.
- 6.2 Em caso de vacância do coordenador, assumirá o substituto legal, até a conclusão do tempo previsto para o mandato

2



7 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Divulgação do edital | 02/12/2020 |
| Inscrição dos candidatos | 02 a 04/12/2020 |
| Publicação da lista preliminar de inscritos | 07/12/2020 |
| Publicação da lista preliminar de eleitores | 07/12/2020 |
| Recursos referente a lista preliminar de inscritos e lista preliminar de eleitores | 08/12/2020 |
| Publicação das inscrições definitivas | 09/12/2020 |
| Publicação da lista definitiva de eleitores | 09/12/2020 |
| Eleição | 14/12/2020 |
| Publicação do resultado preliminar | 15/12/2020 |
| Recursos | 16/12/2020 |
| Divulgação do Resultado final | 17/12/2020 |

8 DA VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 A votação ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2020, de forma remota, no sistema de questionários do IFFar das 9h às 21h, mediante acesso com link e instruções enviadas por e-mail aos eleitores aptos a votar.
- 8.2 O voto é facultativo.
- 8.3 A divulgação do resultado será publicada no site do IFFarCampus Santo Ângelo.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O Coordenador poderá ser desligado de sua função, em qualquer momento, por sua solicitação ou por não cumprir com as atribuições previstas no Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços de Ensino Pró-Reitoria de Ensino e *Campus*.
- 9.2 Ocorrerá eleição para as vagas que tenham,no mínimo, um candidato inscrito neste edital.
- 9.3 Em caso de ausência de candidatos, a indicação da coordenação ficará a cargo da Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.
- 9.4 A interposição de Recursos deverá ser realizada através do envio de e-mail para o endereço eleicaocoordenadores.san@iffarroupilha.edu.br até as 23h e 59 minutos do dia estabelecido para recurso no cronograma do edital.



9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do Campus.

9.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Ângelo, 02 de dezembro de 2020.

JÉSSICA MARIA ROSA LUCION Diretora de Ensino Substituta IFFar - *Campus* Santo Ângelo Portaria nº 1.905/2019

MARGOT AGATHE SEIFFERT Presidente da Comissão Eleitoral IFFar - Campus Santo Ângelo Portaria Eletrônica nº 92/2020

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG Diretor Geral *Pró Tempore* IFFar - *Campus* Santo Ângelo Portaria Eletrônica nº 434/2020